

TERMO DE ADITAMENTO N° 001/020/SIURB/24/25

CONTRATO N° 020/SIURB/24

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6022.2023/0005687-2

CONCORRÊNCIA N° 021/23/SIURB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORÇO DO SISTEMA DE DRENAGEM COM IMPLANTAÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO CÓRREGO PIRAPORINHA.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS – SIURB

CONTRATADA: CONSÓRCIO PIRAPORINHA

OBJETO DO ADITAMENTO: DA ADOÇÃO DA NOVA PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS E DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO; DA AUTORIZAÇÃO DO ADITIVO EM CARÁTER EXCEPCIONAL

Pelo presente termo, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS - SIURB**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.392.171/0001-04**, por intermédio do Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, Senhor **MARCOS MONTEIRO**, doravante designada “**CONTRATANTE**”, e, de outro lado o **CONSÓRCIO PIRAPORINHA** sediado na Rua Doutor Diogo de Faria, 1202, Conj. 42 e 43, Vila Clementino, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº **53.304.842/0001-01**, constituído pelas empresas **ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (LÍDER COM 50%)**, com sede na Rua Doutor Diogo de Faria, 1202, Cj 42 e 43, Vila Clementino, São Paulo/SP, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº **66.748.955/0001-30**, e **CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA. (COMPONENTE COM 50%)**, com sede na Avenida Regente Feijó, nº 944 – Sala 602 A – Vila Regente Feijó, São Paulo/SP inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº **07.879.965/0001-45**, neste ato representado pelo Senhor **GERALDO DE MELO LEMOS**, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] doravante designada simplesmente “**CONTRATADA**”, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em doc. SEI **148371350** e o



1

despacho autorizatório em doc. SEI **148372998**, publicado no Diário Oficial da Cidade em **30/12/2025**, do Processo nº **6022.2023/0005687-2**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **020/SIURB/24**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADOÇÃO DA NOVA PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS E DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

1.1. Fica adotada a nova planilha de serviços e preços em doc. SEI nº **146376744** e o novo cronograma físico-financeiro em doc. SEI **144127043**, alterando o valor atual do contrato de **R\$ 65.339.410,71 (sessenta e cinco milhões trezentos e trinta e nove mil quatrocentos e dez reais e setenta e um centavos)** para **R\$ 59.971.619,89 (cinquenta e nove milhões novecentos e setenta e um mil seiscentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos)**, com acréscimos quantitativos, sem compensação, de **23,09% (vinte e três inteiros e nove centésimos por cento)**, no total de **R\$ 15.088.413,91 (quinze milhões oitenta e oito mil quatrocentos e treze reais e noventa e um centavos)**, acréscimos qualitativos de **9,91% (nove inteiros e noventa e um centésimos por cento)**, no total de **R\$ 6.475.058,64 (seis milhões quatrocentos e setenta e cinco mil e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, bem como com decréscimos quantitativos de **38,64% (trinta e oito inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento)**, no total de **R\$ 25.246.631,48 (vinte e cinco milhões duzentos e quarenta e seis mil seiscentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos)** e decréscimos qualitativos de **2,58% (dois inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento)**, no total de **R\$ 1.684.631,89 (um milhão seiscentos e oitenta e quatro mil seiscentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos)**, sobre o valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO DO ADITIVO EM CARÁTER EXCEPCIONAL

2.1. O presente aditivo é autorizado em caráter excepcional, exclusivamente para viabilizar a efetiva conclusão da obra, ficando vedada a realização de novos acréscimos contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as Cláusulas do Contrato nº **020/SIURB/24** e do seu respectivo Aditamento que não colidam com o presente.



2



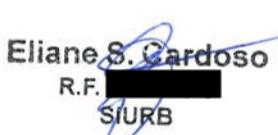
E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 08 de *janeiro* de 2026.


**PREFEITURA
MARcos MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SIURB**

**CONTRATADA
CONSÓRCIO PIRAPORINHA
GERALDO DE MELO LEMOS
REPRESENTANTE LEGAL**

TESTEMUNHAS:


**Eliane S. Cardoso
R.F. [REDACTED]
SIURB**

Fernando de Figueiredo Ferreira
RG: [REDACTED]





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: ZTS2A-PWZYF-LH6Y3-6QB4B

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

GERALDO DE MELO LEMOS - Representante Legal (CPF [REDACTED])

Fernando de Figueiredo Ferreira - Testemunha (CPF [REDACTED])

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/ZTS2A-PWZYF-LH6Y3-6QB4B>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



A handwritten signature in black ink, appearing to read "Geraldo de Melo Lemos".